



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Eduardo Girão

**REQUERIMENTO N° DE - CEsp**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de convidar o Senhor Ronaldo Luís Nazário de Lima, popularmente conhecido como Ronaldo Fenômeno, para debater melhorias na administração da Confederação Brasileira de Futebol e reformas profundas que visem a garantir maior transparência e responsabilidade na gestão do futebol nacional.

**JUSTIFICAÇÃO**

A conceituada revista Piauí na sua edição de abril de 2025, traz uma matéria assinada pelo jornalista Allan de Abreu, na qual esse relata com requintes de detalhes, fatos gravosos que são apontados à administração desse mesmo Ednaldo Rodrigues. O citado jornalista destaca, entre várias outras acusações que, durante a atual gestão da CBF, houve uma série de práticas questionáveis, como a contratação de advogados com altos honorários sem a devida transparência e a utilização de recursos da CBF para despesas pessoais altíssimas, incluindo viagens e hospedagens de familiares e amigos (políticos, jornalistas, magistrado, artistas, etc.) durante a Copa do Mundo de Futebol em 2022 (Quatar), muitos deles sem nenhuma relação direta com o esporte. Segundo estimativas contidas na matéria da Revista Piauí, essa “farra” teria custado à entidade, algo em torno de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).



A reportagem aponta ainda que os presidentes de federações estaduais, em vez de fiscalizar, também aproveitam a generosidade de Rodrigues. Até 2021, cada presidente de federação ganhava 50 mil reais por mês. Quando assumiu a CBF, Ednaldo Rodrigues deu consideráveis reajustes nos contracheques desses dirigentes, tanto que, hoje, um presidente de federação ganha 215 mil reais, com direito a décimo sexto salário.

A gravidade da situação reside não apenas nas alegações em si, mas também no impacto que elas podem ter sobre a credibilidade da CBF. A entidade, embora de natureza privada, exerce uma função social de extrema relevância para o país. A CBF é a guardiã do futebol, paixão nacional que mobiliza milhões de brasileiros e que transcende as fronteiras do esporte, influenciando a cultura e a economia do país. Tal atribuição lhe impõe a observância dos princípios basilares da administração pública, notadamente aqueles inscritos no artigo 37 da Constituição Federal, entre eles: legalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O desrespeito a tais princípios, consubstanciado nas diversas irregularidades noticiadas, acarreta a responsabilização civil da entidade. A forma como a CBF é gerida, portanto, não é um assunto restrito aos seus membros, mas sim de interesse público e nacional.

As denúncias da revista Piauí, ao apontarem para possíveis desvios e irregularidades, colocam em xeque a legitimidade das decisões tomadas pela CBF sob a gestão de Ednaldo Rodrigues. A ausência de transparência e a suspeita de favorecimentos, se comprovadas, podem comprometer a integridade das competições, a confiança dos torcedores e a reputação do futebol brasileiro no cenário internacional. A necessidade de esclarecer os fatos e buscar explicações para as decisões questionadas é, portanto, imperativa.

Além disso, as declarações públicas de Ronaldo “Fenômeno”, notadamente crítico do estatuto da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e das práticas administrativas adotadas, apontam como um pedido público por transformações estruturais na entidade.



Ronaldo denunciou o estatuto da CBF, que, em sua opinião, concentra o poder nas mãos das federações, e fez diversas declarações incisivas contra os atuais candidatos. Em suas palavras, "*Enquanto o estatuto da CBF for esse em que o poder fica na mão dos 27 presidentes de federações, essa palhaçada vai continuar*". Suas críticas contundentes expõem a persistência de práticas viciosas e a ausência de perspectivas de mudança no cenário do futebol brasileiro, enquanto o poder permanece concentrado em um grupo seletivo, perpetuando escândalos e corrupção.

As críticas de Ronaldo, figura conhecida e astro do futebol no cenário esportivo nacional e internacional, extrapolam a mera discordância individual, traduzindo-se em um reflexo de um descontentamento generalizado, que permeia diversos segmentos da sociedade. As manifestações do ex-jogador, portanto, não podem ser interpretadas como um ataque isolado, mas sim como um sintoma da urgência de reformas profundas que visem a garantir maior transparência e responsabilidade na gestão do futebol nacional.

A participação de figuras públicas, com a projeção de Ronaldo, no debate sobre a governança da CBF, reveste-se de crucial importância. Sua voz respeitada, atua como uma caixa de ressonância da opinião pública, mobilizando cidadãos e pressionando por mudanças efetivas. A exposição das fragilidades e irregularidades, por meio de suas declarações contundentes, contribui para a conscientização e para a criação de um ambiente propício à reformulação das práticas administrativas da entidade.

Diante disso, as manifestações de Ronaldo Fenômeno devem ser compreendidas como parte integrante de um movimento mais amplo, que busca desvendar práticas de má gestão imputadas a Ednaldo Rodrigues.

O presente requerimento visa, primordialmente, garantir que a verdade venha à tona. O objetivo é assegurar que a CBF, entidade de tamanha importância para o Brasil, seja administrada com ética, responsabilidade e em consonância com os princípios da boa governança. A sociedade brasileira merece ter a certeza de que o futebol, sua maior paixão, está em boas mãos e que os



interesses de todos os envolvidos são devidamente protegidos. A busca por essa verdade é o cerne deste requerimento.

Cabe ressaltar que entre as atribuições dessa Comissão de Esportes temos:

***Art. 104-H. À Comissão de Esporte compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas: (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023)***

*I - normas gerais sobre esporte e paraesporte; (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023)*

*II - sistema esportivo e paraesportivo nacional e sua organização; (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023)*

*III - política e plano nacional de educação física e esportiva; (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023)*

*IV - políticas públicas de incentivo e desenvolvimento da prática esportiva; (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023)*

*V - justiça desportiva; (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023)*

*VI - outros assuntos correlatos. (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023). (grifo nosso).*

Destarte, reitero os meus cumprimentos, para, por fim e na certeza de que serei atendido, solicitar aos meus pares a aprovação do presente requerimento para que seja convidado a comparecer nessa Comissão de Esportes do Senado Federal, o senhor Ronaldo Luís Nazário de Lima, popularmente conhecido como Ronaldo Fenômeno.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2025.

**Senador Eduardo Girão  
(NOVO - CE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5086509949>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF250298644400, em ordem cronológica:

1. Sen. Eduardo Girão
2. Sen. Carlos Portinho